

Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)



Edição Nº 66
28 de maio de 2004

www.valenca.rj.gov.br

Festa Negra foi sucesso

Numa promoção do Conselho do Ciclo do Café (Conciclo), do qual Valença está inserido, nosso município participou do evento **Circuito de Outono - Café, Cachaça e Chorinho** realizando a Festa Negra nos dias **21, 22 e 23 de maio**. De acordo com a programação, professores de História e Literatura da Faculdade de Filosofia da FAA juntamente com os alunos e a diretora Dilma Dantas Moreira Mazzeo promoveram, durante três noites, mesas de debate e palestras. A Casa Léa Pentagna e o Museu da Santa Casa apresentaram exposições sobre Candomblé, Umbanda e fotografias de negros que ajudaram a “fazer” Valença. Proprietários de lojas da Rede AVANTI VALENÇA, com ajuda de alunos da filosofia, montaram vitrines com motivos ligados a festa. Filmes relacionados ao assunto foram exibidos tanto na Casa Léa Pentagna quanto no Cine Glória.

Na noite de sábado, 22, a Rua dos

Mineiros “ferveu” com a presença da Bateria da Beija Flor de Nilópolis. No Jardim de Cima, na manhã de domingo, foi montada a festa “Café, Cachaça e Chorinho”, com barracas do café, cachaça, acarajé, artesanato e o chorinho do maestro Antônio Carlos que encantou a todos. Descendentes afro usaram roupas africanas e crianças das escolas públicas que escreveram sobre o tema da festa foram premiadas. Segundo o secretário municipal de Cultura e Turismo, Gilberto Wilson de Lima Monteiro, “a festa agradou muito e deve ser incluída no calendário regional de festas”.



*Governo Municipal resgata
Cultura Negra*



Agenda Positiva de Inaugurações



Praça do Jardim Valença já tem data para ser reinaugurada

Continua a temporada de inaugurações do governo municipal. Anote na sua agenda os eventos do mês de junho. No feriado do dia 10 de junho, o prefeito Luiz Antônio inaugura a reforma da Praça Simões Corrêa, no distrito de Pentagna. No domingo, dia 13 de junho, o BNH do João Bonito comemora a reforma de sua quadra

e inaugura praça e vestiário anexos. No domingo, dia 20 de junho, é a vez da comunidade do bairro da Aparecida inaugurar a sua tão sonhada quadra de esportes. E, no último final de semana do mês, o sábado, dia 26, uma pioneira iniciativa torna-se realidade, é o Centro de Convivência da Terceira Idade na Praça Paulo de Frontin. E, no domingo, dia 27, a festa será no Jardim Valença que inaugurará as obras de revitalização da praça Clóvis Corrêa.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Pedro Antônio Furtado Teixeira

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Humberto Vito Ribecco Pentagna

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Cláudia Maria Domingos Rodrigues

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Serviços Públicos

Secretário: Elcy Antônio dos Santos Silva

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Fábio Antônio Souza Lima Jorge

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna:

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória:

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Wargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Isis Nonato e Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINAIS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 2.128 de 12 de abril de 2004

(Autoria: Vereador Aderly de Oliveira Valente)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Valença, **Resolve:**

Art. 1º - Fica denominada Rua **PEDRO SOARES ALVES**, a rua "5", situada no Bairro São Francisco.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar a placa denominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Pedro Gomes" em 12 de abril de 2004.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
PRESIDENTE

JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
VICE - PRESIDENTE

Mª REGINA MAGALHÃES
1ª SECRETÁRIA

CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 20/05/2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREADA SILVA
Prefeito

Lei n.º 2.131 de 12 de maio de 2004.

(Projeto de Lei n.º 08 – oriundo da Mensagem n.º 10 do Chefe do Executivo)

CRIA NOVA TABELA DE MULTAS DE QUE TRATA A LEI N.º 1.366, DE 28.05.1984 E ALTERAÇÕES.
A Câmara Municipal de Valença, Resolve:

Art. 1º - A tabela de multas de que trata o art. 41, da Lei n. 1.366, de 28.05.1984 e alterações, passa a ser a constante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Pedro Gomes" em 12 de maio de 2004.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO
PRESIDENTE

JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
VICE - PRESIDENTE

Mª REGINA MAGALHÃES
1ª SECRETÁRIA

CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 26/05/2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREADA SILVA
Prefeito

TABELAS DE MULTAS ANEXAS À LEI N.º

A - RELATIVAS AOS SERVIÇOS

R\$

- 1 – Alterar o itinerário sem prévio consentimento (art. 10).....126,00
2 – Executar serviços especiais sem autorização.....126,00

Boletim Oficial de Valença - RJ - 28/05/2004

- 3 – Não cumprir horário aprovado, sem motivo justificado..... 210,00
4 – Interromper itinerário, voltando antes ao ponto final.....210,00
5 – Interromper totalmente o serviço por 24 horas.....210,00
6 – Não fornecer os dados estatísticos quando solicitado.....126,00
7 – Não fornecer elementos contábeis quando solicitado.....98,00
8 – Não cumprir as determinações relativas à Coord. de Trans.....210,00

B – RELATIVAS AO ESTADO DO VEÍCULO

R\$

1 – Por falta de um dos seguintes elementos interno dos veículos:

- Preço da passagem.....126,00
- Lotação.....126,00
- Número de ordem.....126,00
- Troco máximo telefone de reclamação.....126,00
- Tabelas, etc.....126,00

2 – Por falta de um dos seguintes elementos externos dos veículos:

- Número de ordem..... 98,00
- Vista da linha, etc..... 98,00

3 – Por falta de iluminação interna ou iluminação defeituosa.....98,00

4 – Por falta de iluminação da vista ou iluminação defeituosa.....98,00

5 – Por falta de extintor de incêndio.....126,00

6 – Por falta de limpeza do veículo.....126,00

7 – Circular com barulho ou escapamento de fumaça, em nível superior as normas de saúde pública210,00

C – RELATIVAS AO PESSOAL DE TRÁFEGO EM GERAL

R\$

1- Fumar no interior do veículo.....98,00

2 – Provocar discussão com passageiro ou pessoal de tráfego.....126,00

3 – Tratar os passageiros com falta de humanidade.....126,00

4 – Assumir atitudes inconvenientes.....126,00

5 – Conversar com o motorista em serviço.....126,00

6 – Não se apresentar devidamente uniformizado.....126,00

7 – Não se apresentar com a necessária higiene e asseio.....126,00

8 – Portar arma de qualquer espécie.....210,00

9 – Dificultar a fiscalização210,00

10 – Ocupar o lugar dos passageiros no veículo.....126,00

11 – Apresentar-se embriagado em serviço.....210,00

D – RELATIVAS AOS MOTORISTAS EM ESPECIAL

R\$

1- Abandonar o veículo sem causa justificada.....210,00

2 – Não atender o sinal de parada para descida.....98,00

3 – Não esperar o sinal de partida do cobrador.....98,00

4 – Recusar passageiro, havendo lugar no carro.....126,00

5 – Angariar passageiros112,00

6 – Dirigir sem comodidade ou segurança para os passageiros, colocando em risco a vida destes ou de pedestres, ou ainda, bens móveis ou imóveis de terceiros.....210,00

7 – Conduzir o veículo em vias públicas com velocidade superior a permitida.....210,00

Visite a Biblioteca Municipal Dom Pedro II

De 3ª feira à 6ª feira
de 13:00 às 19:00 horas.

Aos sábados
de 9:00 às 13:00 horas.

- ☒ Pça Visconde do Rio Preto, 74 - 2º andar - Jd. de Cima
 - ☒ Divisão de Acervo Técnico e Lazer Luís Dasmaceno
- Ferreira - acervo infanto-juvenil e escolar - no Prédio da Câmara - Pça XV de Novembro, 676



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações

Julgamento dia 29/03/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 3127 de 11/03/04, 3503 de 19/03/04, 3713 de 24/03/04, 3714 de 24/03/04, 3715 de 24/03/04, 3726 de 24/03/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 3506 de 19/03/04, 3716 de 24/03/04, 3772 de 25/03/04, 3780 de 25/03/04.

Julgamento dia 07/04/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 3829 de 26/03/04, 3905 de 29/03/04, 3907 de 29/03/04, 3908 de 29/03/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 4096 de 01/04/04

Julgamento dia 13/04/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 4173 de 02/04/04, 4194 de 02/04/04, 4434 de 07/04/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 4193 de 02/04/04, 4345 de 06/04/04, 4352 de 06/04/04, 4353 de 06/04/04.

Julgamento dia 19/04/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 4433 de 07/04/04, 4435 de 07/04/04, 4657 de 14/04/04, 4658 de 14/04/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 4436 de 07/04/04, 4437 de 07/04/04, 4528 de 12/04/04, 4666 de 14/04/04, 4667 de 14/04/04, 4673 de 14/04/04.

Julgamento dia 27/04/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 4810 de 19/04/04, 4847 de 19/04/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 4923 de 22/04/04, 1438 de 19/03/04, 1975 de 01/04/04, E09/36516/4000/04 de 24/03/04.

Julgamento dia 10/05/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 5009 de 23/04/04, 5300 de 29/04/04, 5333 de 30/04/04, 5503 de 04/05/04, 5649 de 06/05/04, 5732 de 10/05/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 5313 de 29/04/04, 5467 de 04/05/04, 5657 de 06/05/04, 5719 de 10/05/04, PMVR/01583/2004 de 23/04/04.

Julgamento dia 10/05/2004:

Processos Deferidos:

Proc. n° 5507 de 04/05/04, 6036 de 17/05/04, 6084 de 18/05/04, 6085 de 18/05/04, 6086 de 18/05/04, 6143 de 19/05/04.

Processos Indeferidos:

Proc. n° 5538 de 05/05/04.

**Leia Boletim Municipal
as notícias 100% oficiais**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2004
Processo Administrativo n.º 6.427/2004

OBJETO: Aquisição de 6.000 cestas básicas de alimentação

ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 16 de junho de 2004 às 10:00 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27)– Rua Dr. Figueiredo, 320 , Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 12:00 horas às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 pacote de papel A4 com 500 folhas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

PORTARIA n° 67 de 26 de maio de 2004

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO CAMBOTA – SABAC

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 de Deliberação n° 200 do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO CAMBOTA – SABAC, no exercício de 2003, constantes dos processos 9.469/03, 9.470/03, 12.923/03, 12.924/03, 16.992/03 e 16.993/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA n° 68 de 26 de maio de 2004

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 de Deliberação n° 200 do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, no exercício de 2003, constantes dos processos 3704/03, 5954/03, 5955/03, 7959/03, 9557/03, 11087/03, 12521/03, 13810/03, 16650/03, 18709/03, 19717/03 e 20529/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boletim Oficial de Valença - RJ - 28/05/2004

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 69 de 26 de maio de 2004

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da IRMANDADE DA SANTA CASADA MISERICÓRDIA DE VALENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 de Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALENÇA no exercício de 2003, constantes dos processos 1.025/03, 7.849/03, 8.635/03, 10.271/03, 10.272/03, 12.198/03, 13.455/03, 14.990/03, 15.795/03, 16.107/03, 17.365/03, 17.574/03, 18.759/03, 20.111/03 e 20.263/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 70 de 26 de maio de 2004

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da SOCIEDADE MUSICAL PROGRESSO DE VALENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 de Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela SOCIEDADE MUSICAL PROGRESSO DE VALENÇA, no exercício de 2003, constante do processo 17.005/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 71 de 26 de maio de 2004

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas do ROTARY CLUBE DE VALENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 de Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

Boletim Oficial de Valença - RJ - 28/05/2004

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pelo ROTARY CLUBE DE VALENÇA, no exercício de 2003, constantes dos processos 281/03, 1.715/03, 5.850/03, 8.013/03, 10.033/03, 11.647/03, 11.894/03, 13.047/03, 13.048/03 e 15.397/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 72 de 26 de maio de 2004

EMENTA – Aprova a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V, do artigo 24 de Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO as instruções dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos valores recebidos pela ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA, no exercício de 2003, constantes dos processos 3.270/03, 6.689/03, 13.355/03, 14.657/03 e 18.109/03.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2004.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/04 de 18 de Maio de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO
05.01.15.451.0501.2.070-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15.000,00
05.01.27.812.0722.1.064-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01 - SECRETARIA MIJN. FAZENDA
 04.01.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 13.000,00
 04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2004

Luiz Antonio da Costa C. Corrêa da Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/04 de 18 de Maio de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 290.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01.10.301.0052.2.069-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 290.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01.10.305.0245.2.091-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
 12.01.10.302.0052.2.090-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
 12.01.10.305.0245.2.091-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
 12.01.10.301.0052.2.089-4.4.20.51.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2004

Luiz Antonio da Costa C. Corrêa da Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/03 de 21 de Maio do 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que N confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercido Crédito no valor de R\$ 65.000.00 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
 04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
 04.01 .04.122. 1203.2.0424.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Matutei Permanente 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
 05.01.15.452.0507.2.060-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
 04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
 05.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 05.01.15.452.0506.1.053-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 57, DE 25 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida nas Leis Municipais No. 2.114/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

103010052 2.089.3.1.90.34.00.00.0006	<u>260.000,00</u>
total.....	260.000,00

Art. 2º. - Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes da anulação total ou parcial da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

103010052 2.089.3.3.90.30.00.00.0006	<u>260.000,00</u>
total.....	260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Boletim Oficial de Valença - RJ - 28/05/2004

Table 1

1000

1. *Journal of Management Education*, 34(1), 1-14.

Words: **Language** **Mean** **Relationship** **Structure**

Keywords: child sexual abuse; disclosure; social support

1000

[illegible]

Abstract

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

1000

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2004 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2004 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Outras Funções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0
Outras SubFunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34.302,0	38.086,1	6.056,4	13.468,5	5.434,2	9.523,2	100,0	25,0	28.562,9

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O Mat. 122.432

Alcénir Ramalho Leopoldino
Corrador
CRC/RJ 045.473/0 - O
Inspetor de Controle Interno
P. M. V.

Aldecy Rodrigues
Secretário Municipal
de Fazenda - P. M. #

Luiz Antônio da Costa Carvalho
Corrêa da Silva
P r e f e i t o
P. M. V.

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 17/05/2004 15:25h

Anexo II do RREO

R\$ Milhares

Luiz Antônio da Costa Carvalho
Corrêa da Silva
Prefeito
P. M. V.

Anexo IX do RREO

Abstract

Index des personnes citées 110-111

Abstract

Werte: **Standardabweichung** des Parameters: **Standardabweichung**

Accepted: 2011-05-05

1000

[illegible]

Journal of Management Education

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

1000

1. *Journal of Management Studies*, 1997, 34, 1, 1-14.

11

[illegible]

EMPRESAS COM PARTICIPAÇÃO E INTERVENIÊNCIA DESEMPENHO ORÇAMENTAL	RECEITAS TOTAIS	RECEITAS ATRAVÉS DE OUTROS TÍTULOS	DESEMPENHO EM UNIDADES		
			Em Unidades	Em 100 mil unidades	Em milhões
RECEITAS DE RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS (1)	1.000,0	4.011,0	4.011,0	100,0	100,0
Despesas com Outros Fundamentos (2)	1.000,0	1.000,0	100,0	100,0	100,0
Outras Despesas com Outros	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
RECEITAS DE PLANEJAMENTO, DE OUTROS FUNDAMENTOS (3)	4.011,0	4.011,0	100,0	1.000,0	100,0
Pagamentos dos Fundamentos de Outros Fundamentos (4)	4.011,0	4.011,0	100,0	1.000,0	100,0
Outras Despesas de Outros Fundamentos	100,0	100,0	100,0	1.000,0	100,0
RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS DE OUTROS TÍTULOS (5)	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS DE OUTROS TÍTULOS (6)	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
OUTRAS RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
TOTAL DAS RECEITAS COM OUTROS TÍTULOS	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	100,0
RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS DE OUTROS TÍTULOS				100,0	
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTROS TÍTULOS DE OUTROS TÍTULOS				1.000,0	

[illegible][illegible]

1000

[illegible]

Figure 1

1. NAME
 2. ADDRESS
 3. CITY
 4. STATE
 5. ZIP
 6. PHONE
 7. DATE
 8. SIGNATURE
 9. PRINT NAME
 10. PRINT ADDRESS
 11. PRINT CITY
 12. PRINT STATE
 13. PRINT ZIP
 14. PRINT PHONE
 15. PRINT DATE
 16. PRINT SIGNATURE
 17. PRINT NAME
 18. PRINT ADDRESS
 19. PRINT CITY
 20. PRINT STATE
 21. PRINT ZIP
 22. PRINT PHONE
 23. PRINT DATE
 24. PRINT SIGNATURE
 25. PRINT NAME
 26. PRINT ADDRESS
 27. PRINT CITY
 28. PRINT STATE
 29. PRINT ZIP
 30. PRINT PHONE
 31. PRINT DATE
 32. PRINT SIGNATURE
 33. PRINT NAME
 34. PRINT ADDRESS
 35. PRINT CITY
 36. PRINT STATE
 37. PRINT ZIP
 38. PRINT PHONE
 39. PRINT DATE
 40. PRINT SIGNATURE
 41. PRINT NAME
 42. PRINT ADDRESS
 43. PRINT CITY
 44. PRINT STATE
 45. PRINT ZIP
 46. PRINT PHONE
 47. PRINT DATE
 48. PRINT SIGNATURE
 49. PRINT NAME
 50. PRINT ADDRESS
 51. PRINT CITY
 52. PRINT STATE
 53. PRINT ZIP
 54. PRINT PHONE
 55. PRINT DATE
 56. PRINT SIGNATURE
 57. PRINT NAME
 58. PRINT ADDRESS
 59. PRINT CITY
 60. PRINT STATE
 61. PRINT ZIP
 62. PRINT PHONE
 63. PRINT DATE
 64. PRINT SIGNATURE
 65. PRINT NAME
 66. PRINT ADDRESS
 67. PRINT CITY
 68. PRINT STATE
 69. PRINT ZIP
 70. PRINT PHONE
 71. PRINT DATE
 72. PRINT SIGNATURE
 73. PRINT NAME
 74. PRINT ADDRESS
 75. PRINT CITY
 76. PRINT STATE
 77. PRINT ZIP
 78. PRINT PHONE
 79. PRINT DATE
 80. PRINT SIGNATURE
 81. PRINT NAME
 82. PRINT ADDRESS
 83. PRINT CITY
 84. PRINT STATE
 85. PRINT ZIP
 86. PRINT PHONE
 87. PRINT DATE
 88. PRINT SIGNATURE
 89. PRINT NAME
 90. PRINT ADDRESS
 91. PRINT CITY
 92. PRINT STATE
 93. PRINT ZIP
 94. PRINT PHONE
 95. PRINT DATE
 96. PRINT SIGNATURE
 97. PRINT NAME
 98. PRINT ADDRESS
 99. PRINT CITY
 100. PRINT STATE
 101. PRINT ZIP
 102. PRINT PHONE
 103. PRINT DATE
 104. PRINT SIGNATURE
 105. PRINT NAME
 106. PRINT ADDRESS
 107. PRINT CITY
 108. PRINT STATE
 109. PRINT ZIP
 110. PRINT PHONE
 111. PRINT DATE
 112. PRINT SIGNATURE
 113. PRINT NAME
 114. PRINT ADDRESS
 115. PRINT CITY
 116. PRINT STATE
 117. PRINT ZIP
 118. PRINT PHONE
 119. PRINT DATE
 120. PRINT SIGNATURE
 121. PRINT NAME
 122. PRINT ADDRESS
 123. PRINT CITY
 124. PRINT STATE
 125. PRINT ZIP
 126. PRINT PHONE
 127. PRINT DATE
 128. PRINT SIGNATURE
 129. PRINT NAME
 130. PRINT ADDRESS
 131. PRINT CITY
 132. PRINT STATE
 133. PRINT ZIP
 134. PRINT PHONE
 135. PRINT DATE
 136. PRINT SIGNATURE
 137. PRINT NAME
 138. PRINT ADDRESS
 139. PRINT CITY
 140. PRINT STATE
 141. PRINT ZIP
 142. PRINT PHONE
 143. PRINT DATE
 144. PRINT SIGNATURE
 145. PRINT NAME
 146. PRINT ADDRESS
 147. PRINT CITY
 148. PRINT STATE
 149. PRINT ZIP
 150. PRINT PHONE
 151. PRINT DATE
 152. PRINT SIGNATURE
 153. PRINT NAME
 154. PRINT ADDRESS
 155. PRINT CITY
 156. PRINT STATE
 157. PRINT ZIP
 158. PRINT PHONE
 159. PRINT DATE
 160. PRINT SIGNATURE
 161. PRINT NAME
 162. PRINT ADDRESS
 163. PRINT CITY
 164. PRINT STATE
 165. PRINT ZIP
 166. PRINT PHONE
 167. PRINT DATE
 168. PRINT SIGNATURE
 169. PRINT NAME
 170. PRINT ADDRESS
 171. PRINT CITY
 172. PRINT STATE
 173. PRINT ZIP
 174. PRINT PHONE
 175. PRINT DATE
 176. PRINT SIGNATURE
 177. PRINT NAME
 178. PRINT ADDRESS
 179. PRINT CITY
 180. PRINT STATE
 181. PRINT ZIP
 182. PRINT PHONE
 183. PRINT DATE
 184. PRINT SIGNATURE
 185. PRINT NAME
 186. PRINT ADDRESS
 187. PRINT CITY
 188. PRINT STATE
 189. PRINT ZIP
 190. PRINT PHONE
 191. PRINT DATE
 192. PRINT SIGNATURE
 193. PRINT NAME
 194. PRINT ADDRESS
 195. PRINT CITY
 196. PRINT STATE
 197. PRINT ZIP
 198. PRINT PHONE
 199. PRINT DATE
 200. PRINT SIGNATURE
 201. PRINT NAME
 202. PRINT ADDRESS
 203. PRINT CITY
 204. PRINT STATE
 205. PRINT ZIP
 206. PRINT PHONE
 207. PRINT DATE
 208. PRINT SIGNATURE
 209. PRINT NAME
 210. PRINT ADDRESS
 211. PRINT CITY
 212. PRINT STATE
 213. PRINT ZIP
 214. PRINT PHONE
 215. PRINT DATE
 216. PRINT SIGNATURE
 217. PRINT NAME
 218. PRINT ADDRESS
 219. PRINT CITY
 220. PRINT STATE
 221. PRINT ZIP
 222. PRINT PHONE
 223. PRINT DATE
 224. PRINT SIGNATURE
 225. PRINT NAME
 226. PRINT ADDRESS
 227. PRINT CITY
 228. PRINT STATE
 229. PRINT ZIP
 230. PRINT PHONE
 231. PRINT DATE
 232. PRINT SIGNATURE
 233. PRINT NAME
 234. PRINT ADDRESS
 235. PRINT CITY
 236. PRINT STATE
 237. PRINT ZIP
 238. PRINT PHONE
 239. PRINT DATE
 240. PRINT SIGNATURE
 241. PRINT NAME
 242. PRINT ADDRESS
 243. PRINT CITY
 244. PRINT STATE
 245. PRINT ZIP
 246. PRINT PHONE<

Abstract

[illegible]

EMPRESAS COM RISCO (Por Grupo de Risco de Crédito)	VALOR ADICIONAL (R)	PERCENTUAL DE RISCO	
		VALOR (R)	% (R/R)
EMPRESAS COM RISCO	1.100,0	1.100,0	100,00
Empresas com Risco	1.100,0	1.100,0	100,00
Empresas com Risco	0,0	0,0	0,00
Empresas com Risco	0,000	1.100,0	100,00
EMPRESAS DE RISCO	100,0	0,0	0,00
EMPRESAS	100,0	0,0	0,00
EMPRESAS	0,0	0,0	0,00
EMPRESAS DE RISCO	0,0	0,0	0,00
TOTAL RISCO	1.100,0	1.100,0	100,00

DESCRIÇÃO DO ÍTEM DO BOM	VALORES EM R\$ (milhões)	
	2017	2016
VALORES EM R\$ (milhões)		
VALORES EM R\$ (milhões) - 2017	4.201,3	1.000,00
VALORES EM R\$ (milhões) - 2016	100	100
VALORES EM R\$ (milhões) - 2015	100,0	100
VALORES EM R\$ (milhões) - 2014	100	100
VALORES EM R\$ (milhões) - 2013	1.000,0	100

.....

100

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

[illegible][illegible]

100

Abstract

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Source: *U.S. Census Bureau, 1997*

Abstract

1000

Abstract

100

[illegible][illegible]

■ **THE FUTURE OF THE FIRM** ■

100

100

100

100

100

Percentage of Respondents	Number of Responses
0%	0
10%	10
20%	20
30%	30
40%	40
50%	50
60%	60
70%	70
80%	80
90%	90
100%	100

1000

1000

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

1000

Abstract

100

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2004

LRF, art 55, Anexo I, alínea 1ª - Anexo I

Despesa com Pessoal		R\$ Milhares
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - (9)	DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	R\$ Milhares
Pessoal Ativo	15.000,0	15.000,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0
Despesa com Computação (art. 16, § 1º da LRF)	0,0	0,0
(-) Despesas de Incentivo Cultural	0,0	0,0
(-) Despesas com Recreação / Recreio	0,0	0,0
(-) Despesas com Transporte e Incentivo à Circulação Viária	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0
(-) Contribuição Previdenciária (art. 5, § 2º, art. 37 da CF)	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 16, § 1º da LRF) (9)	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - (9 + 10)	15.000,0	15.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (9)	32.913,1	32.913,1
Porcentagem da Despesa Líquida com Pessoal sobre a RCL (9) x 100 = (11) (%)	45,57%	45,57%
LIMITE LÍQUIDO (art. 16, § 1º da LRF) - (9) x (11) (%)	15.000,0	15.000,0
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (art. 5, § 2º da LRF) - (9) x (11) (%)	15.000,0	15.000,0
Porcentagem da Despesa Líquida com Pessoal sobre o Limite Previdenciário (9) x (11) (%)	100,00%	100,00%
Porcentagem da Despesa Líquida com Pessoal sobre o Limite Líquido (9) x (11) (%)	100,00%	100,00%
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL, JUNTADA À OUTRA PORCENTAGEM DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (9) x (11) (%)	100,00%	100,00%
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (art. 5, § 2º da LRF) - (9) x (11) (%)	15.000,0	15.000,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota :

Demonstrativo do cálculo de apuração da limite permitido (art. 16, § 1º da LRF)

Exercício	Limite Permite	% da Despesa Líquida com Pessoal sobre o Limite Permite	Porcentagem da Despesa Líquida com Pessoal sobre o Limite Permite	Limite Permite	% da Despesa Líquida com Pessoal sobre o Limite Permite
1999	15.000,0	45,57%	100,00%	15.000,0	45,57%
2000	15.000,0	45,57%	100,00%	15.000,0	45,57%
2001	15.000,0	45,57%	100,00%	15.000,0	45,57%
2002	15.000,0	45,57%	100,00%	15.000,0	45,57%
2003	15.000,0	45,57%	100,00%	15.000,0	45,57%

* O percentual de despesa líquida com pessoal sobre o limite permitido, para o exercício em referência.


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O Mat. 122.432


 Alcénir Ramos Leopoldino
 Chefe de Gabinete
 CRC 69591/O Mat. 122.432


 Aldecy Rodrigues
 Secretário Municipal
 de Fazenda - P. M. V.


 Luiz Antonio Corrêa da Silva
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 10/05/2004 15:37h

Anexo I do DCRGF

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

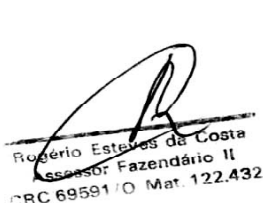
LRF, art 72 - Anexo VII

R\$ Milhares

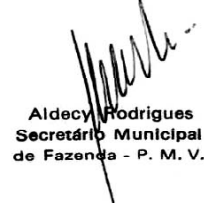
ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2003	1999
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	48,8	0,0
Serviço de Consultorias	0,0	0,0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,6	0,0
Locação de Mão-de-Obra	0,0	0,0
Arrendamento Mercantil	0,0	0,0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46,2	0,0
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	48,8	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.913,1	19.798,9
% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre A RCL	0,15%	0,00%

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota :


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O Mat. 122.432


 Alcénir Ramos Leopoldino
 Chefe de Gabinete
 CRC 69591/O Mat. 122.432


 Aldecy Rodrigues
 Secretário Municipal
 de Fazenda - P. M. V.


 Luiz Antonio Corrêa da Silva
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 28/05/2004 13:44h

Anexo VII do DCRGF

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2004

LEI, art. 66, inciso I, alínea "c" e art. 49, § 1º - Anexo III

R\$ Milhões

Garantias	Saldo Anterior	Saldo do Exercício de 2004		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
ANEXO I				
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FINANÇAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.919,1	31.949,8	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFIINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20,00 %	20,00 %	0,00 %	0,00 %

Contra-garantias	Saldo Anterior	Saldo do Exercício de 2004		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
ANEXO II				
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FINANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGUANTIAS (II + III)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Controladoria
 Nota:

O limite de saldo global das garantias concedidas pelo Município em 2004 é de R\$ 6.383.976,00, sendo que, conjuntamente, sendo suficiente, a garantia obtida de normas fiscais nos artigos 1º e 2º do parágrafo único do artigo 2º da Resolução SF nº 45/997, com redação dada pela Resolução SF nº 5/2004, publicada no DOU de 04/04/2004.


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00

SEGES - Versão 2004

Data de Emissão: 11/05/2004 15:47h

Anexo III do RGF

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2004

LEI, art. 66, inciso I, alínea "c" e inciso III alínea "c" - Anexo III

R\$ Milhões

Operações de Crédito	Saldo Anterior	Saldo do Exercício de 2004	
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
Externas	0,0	0,0	0,0
Internas	0,0	0,0	0,0
FOR AUTORIZAÇÃO DA RECEITA (II)			
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.949,8		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AUTORIZAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %		
LIMITE DEFIINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Anexo I do artigo 1º da Resolução SF nº 45/997)	20,00 %		
LIMITE DEFIINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR AUTORIZAÇÃO DA RECEITA (Anexo II da Resolução SF nº 5/2004)	1,00 %		

Autos das Operações de Crédito Internas e Externas	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(I) Operações de Crédito Vinculadas a Programas de Redução de Despesa Pública - art. 1º, § 2º da Resolução SF nº 45/997	0,0
Total Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AUTOS das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte: Secretaria-Mun. de Fazenda - Controladoria
 Nota:


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00


 Carlos Roberto da Costa
 Secretário Municipal de Fazenda
 CPF nº 00000000-00

SEGES - Versão 2004

Data de Emissão: 11/05/2004 15:42h

Anexo IV do RGF

Abstract

Downloaded from <http://ajphaphapublications.sagepub.com/> at 05:02 04 October 2014

1000

MANUSCRIPT ACCEPTED

[†] www.sciencedirect.com Search for articles and journals, and check for updates to articles and journals, at www.sciencedirect.com. For more information on this journal please visit www.sciencedirect.com/journal/00222720.

[Signature]

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LEI, nº 55, de 16 de Junho de 2003 - Anexo I

R\$ Milhões

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (P)	DESPESA MENSALIZADA
Pessoal Ativo	11.873,1
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.988,1
Despesa não-compensada (art. 19, § 1º da LRF)	0,0
(-) Descontos de Contribuição Social	0,0
(-) Descontos em Recursos Vinculados	0,0
(-) Contribuição por Contrato e Incentivos à Contratação Indireta	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0
(-) Contribuição Substituída (art. 9, § 2º, art. 27 da CF)	0,0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, EXCETO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 19, § 1º da LRF) (Q)	0,0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (P + Q)	11.882,1
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - BOL (R)	32.813,1
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre BOL (R) (P+Q) (R)	35,90 %
Limite Legal (art. 19, § 1º da LRF) - 35,00%	35.517,9
Limite Provisório (art. 19, § 1º da LRF) - 40,00%	51.532,6
POSIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RESERVAÇÃO DO BOMBEIRO POR UM EMPREGADO E REPOSIÇÃO DE UM EMPREGADO (art. 19, § 1º da LRF)	0,0
% da POSIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE RESERVAÇÃO DO BOMBEIRO POR UM EMPREGADO E REPOSIÇÃO DE UM EMPREGADO sobre BOL (R) (P+Q)	0,00 %
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL, INCLUSIVE A AVALIAÇÃO DE RESERVAÇÃO DO BOMBEIRO POR UM EMPREGADO E REPOSIÇÃO DE UM EMPREGADO (P + Q) (R) (R)	11.882,1
Limite Provisório (art. 19 da LRF) - 40,00%	0,0

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota:

Demonstrativo do índice de aplicação do limite permitido (art. 19 da LRF)

Exercício	Limite Provisório (art. 19 da LRF)	% de Despesa com Pessoal Aplicado no Exercício	Limite Provisório (art. 19 da LRF)	Limite Provisório (art. 19 da LRF)
1999	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2000	0,00%	48,00%	0,00%	0,00%
2001	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2002	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2003	0,00%	35,90%	0,00%	0,00%

* Quando o limite permitido incidir sobre o percentual de despesa com pessoal, os limites permitidos para a execução orçamentária


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ

BRFES - Versão 2004

Data de Emissão: 28/05/2004 15:55h

Anexo I do DCFIS

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LEI, nº 55, de 16 de Junho de 2003

R\$ Milhões

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A BOL
Total da Despesa Líquida com Pessoal (art. 19 da LRF)	11.882,1	35,90 %
Limite Legal (art. 19, § 1º da LRF)	35.517,9	88,99 %
Limite Provisório (art. 19 da LRF)	51.532,6	127,00 %
Total da Despesa Líquida com Pessoal (art. 19 da LRF), incluindo a avaliação de reserva do bombeiro por um empregado e reposição de um empregado (art. 19, § 1º da LRF)	11.882,1	35,90 %
Limite Provisório (art. 19 da LRF)	0,0	0,00 %
CÓRREA	VALOR	% SOBRE A BOL
Córrua Consolidada Líquida	1.281,7	3,87 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.517,9	88,99 %
CRÉDITOS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A BOL
Total dos Créditos	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.450,0	18,60 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A BOL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por antecipação de Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de crédito internas e externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de crédito por Antecipação de Receita	0,0	0,00 %
RECEITAS A PAGAR	VALOR	VALORES A PAGAR
Total do Resto a Pagar	0,0	0,00 %
RECEITAS DE RECEITAS	VALOR	% SOBRE A BOL
Total da Receita com Receitas de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal de 1999, de Total da Despesa com Pessoal (art. 19 da LRF)	0,0	0,00 %

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota:


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ


 Roberto de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda - RJ, RJ, RJ

BRFES - Versão 2004

Data de Emissão: 28/05/2004 15:55h

Anexo VIII do DCFIS

MUNICÍPIO DE VALENÇA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2004

LEI Nº 2078, DATA 05/06/2004 Nº - Anexo VI

R\$ - Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Saldo em aberto de exercícios em Restos a Pagar não Processados	Não inscritos por Resolvidos Financeiros
	Restos							
	Processados			Não Processados				
	Exercício Anterior	do Exercício	Ponto	do Exercício	Ponto			
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PREFEITURA VALENÇA	1.000,0	000,0	0	100,1	0	0,100,0	0,0	
	-0,0	0,0	4	0,0	4	0,0	0,0	
	00,1	00,1	10	100,0	10	0,100,0	0,0	
	-0,0	00,0	10	0,0	10	0,100,0	0,0	
	1.000,0	0,0	00	0,0	00	0,0	0,0	
FUNDO DE APOIO GERAL VALENÇA	-0,0	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0	
	00,0	000,1	00	0,0	00	0,0	0,0	
	00,0	0,0	00	0,0	00	0,0	0,0	
FUNDO DE APOIO GERAL VALENÇA	0,0	00,7	07	1,0	17	00,1	0,0	
FUNDO DE APOIO GERAL VALENÇA	0,0	0,0	10	0,0	10	0,0	0,0	
TOTAL	1.000,0	1.000,0		000,0		0,100,0	0,0	

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					Não inscritos por Resolvidos Financeiros
	Restos			Saldo em aberto em Restos a Pagar não Processados	Não inscritos por Resolvidos Financeiros	
	Processados		Não Processados			
	Exercício Anterior	do Exercício				
00 - ORÇAMENTO	1.000,0	000,0	100,1	0,100,0	0,0	
04 - ROYALTY PETRÓLEO	-0,0	0,0	00	0,0	0,0	
05 - SALÁRIO EXERCÍCIO	0,0	0,0	00	0,0	0,0	
06 - DESPESA ADMINISTRATIVA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	
11 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO	0,0	0,0	00	0,0	0,0	
12 - CONTRIBUIÇÃO	-00,1	00,1	100,0	0,100,0	0,0	
15 - FUNDO	-07,0	00,0	00,0	0,100,0	0,0	
16 - 0,0	00,0	000,1	00	0,0	0,0	
17 - 0,0	0,0	00,7	1,0	00,1	0,0	
18 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
19 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
20 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
21 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
22 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
23 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
24 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
25 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
26 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
27 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
28 - 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	1.000,0	1.000,0	000,0	0,100,0	0,0	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade
 Data: 10/05/2004


 Prefeito Municipal
 Valença - RJ, 28/05/2004


 Secretário Municipal de Finanças
 Valença - RJ, 28/05/2004


 Secretário Municipal
 de Finanças - P. M. V.


 Secretário Municipal
 de Finanças - P. M. V.